LEI Nº 3.480/2001

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.457/2001 QUE "ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002"

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 16 da Lei nº 3.457/2001 o item IV:

"IV – estabelecer sob o título de "reserva de contingência" não superiores a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, que poderão ser destinada à:
- a) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos como: - atualização monetária e juros do principal da dívida refinanciada;
- b) atualização monetária e juros do principal e da dívida contratada;
- c) atendimento emergencial à famílias de baixa renda, em casos de ações climáticas desfavoráveis nos limites do Município."

Art. 2º - Dá nova redação ao Anexo de Metas Fiscais, que fica fazendo parte integrante da Lei 3.457/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 04 de outubro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO METAS FISCAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Artigo 4.º § 1.º da Lei Complementar N.º 0101/2000

	2002	**2003**	**2004**
DESPESAS			
Despesas Correntes	35.225.000,00	36.990.000,00	38.760.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas de Capital	4.775.000,00	5.010.000,00	5.240.000,00
TOTAL	**41.000.000,00**	**43.000.000,00**	**45.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	2002	**2003**	**2004**
RECEITAS CORRENTES			
Daepa	3.120.000,00	3.300.000,00	3.950.000,00
Ipsem	5.300.000,00	6.100.000,00	7.200.000,00
TOTAL	**8.420.000,00**	**9.400.000,00**	**11.150.000,00**

	2002	**2003**	**2004**
DESPESAS CORRENTES			
Daepa	3.120.000,00	3.300.000,00	3.950.000,00
Ipsem	5.300.000,00	6.100.000,00	7.200.000,00
TOTAL	**8.420.000,00**	**9.400.000,00**	**11.150.000,00**

Patrocínio-MG., 04 de outubro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal